



PREFEITURA DE
**Areia
Branca**
Construindo uma nova história

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo analisar a viabilidade e a necessidade da contratação de empresa para aquisição de tecidos e materiais afins, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como das unidades vinculadas à rede socioassistencial, incluindo CRAS, CREAS, Abrigo Regional e Centro de Convivência, para utilização em oficinas culturais, atividades manuais, dinâmicas de grupo e eventos temáticos desenvolvidos no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando garantir condições adequadas para a execução das ações de Proteção Social Básica e Especial, em conformidade com as diretrizes do SUAS e demais normativas aplicáveis, assegurando continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços socioassistenciais.

Ressalta-se, que as Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, bem como a Secretaria Municipal de Educação participarão ativamente da execução do evento, contribuindo cada uma com suas atividades, ações e programas específicos, de acordo com suas respectivas competências institucionais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e planejada, às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, relacionadas ao fornecimento de tecidos e materiais afins, essenciais ao desenvolvimento de ações socioassistenciais no Município, especialmente no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como para suprir necessidades das unidades vinculadas à rede socioassistencial, como CRAS, CREAS, Abrigo Regional e Centro de Convivência.

2.2. Considerando que as atividades desenvolvidas por essas unidades envolvem a realização de oficinas culturais, atividades manuais, dinâmicas de grupo, eventos temáticos e ações socioeducativas, torna-se indispensável garantir a disponibilidade de materiais adequados para execução das atividades programadas, promovendo inclusão social, fortalecimento comunitário e estímulo à autonomia dos usuários atendidos.

2.3. Nesse contexto, a aquisição de tecidos e insumos afins apresenta-se como medida necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento dos serviços socioassistenciais, permitindo a confecção de adereços, itens decorativos, figurinos, materiais pedagógicos e outros produtos utilizados em oficinas e eventos, contribuindo diretamente para a efetividade das ações previstas no planejamento anual da política de assistência social.

2.4. Ressalta-se que parte do material disponível encontra-se desgastada ou insuficiente para atender a demanda atual, o que pode comprometer a continuidade das atividades e reduzir o alcance das ações de convivência, inclusão produtiva e fortalecimento de vínculos, tornando imprescindível a reposição e aquisição regular desses itens.

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.5. Considerando que os serviços ofertados pelo SCFV e demais equipamentos socioassistenciais demandam a utilização frequente desses materiais para execução de atividades permanentes e ações pontuais, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social.

2.6. A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas normas municipais pertinentes, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e do interesse público.

2.7. No que se refere à modalidade de contratação, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão é a modalidade aplicável à contratação de bens e serviços comuns, assim definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.8. Considerando que os tecidos e materiais afins constituem bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e com especificações padronizadas, enquadram-se como objeto passível de contratação por meio de Pregão, sendo esta a modalidade adequada, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.9. Dessa forma, considerando tratar-se de aquisição essencial ao regular funcionamento das atividades socioassistenciais e ao desenvolvimento de ações de Proteção Social Básica e Especial no Município, faz-se necessária a adoção do devido procedimento licitatório para contratação de empresa destinada ao fornecimento de tecidos e materiais afins, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

3.1. A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório, visando à seleção de empresa para o fornecimento de tecidos e materiais afins, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como das unidades vinculadas à rede socioassistencial, incluindo CRAS, CREAS, Abrigo Regional e Centro de Convivência, para utilização em oficinas culturais, atividades manuais, dinâmicas de grupo e eventos temáticos desenvolvidos no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), garantindo a execução das ações de Proteção Social Básica e Especial do Município.

3.2. A contratação permitirá que a Administração disponha, de forma contínua e planejada, dos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais, assegurando maior eficiência, qualidade e regularidade na execução das oficinas e ações comunitárias, fortalecendo a inclusão social, a convivência familiar e comunitária e o atendimento adequado aos usuários em situação de vulnerabilidade, além de contribuir para melhor gestão dos recursos públicos e organização das atividades promovidas pelas unidades socioassistenciais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

4.1.1. Contratações pontuais e sucessivas fora do SRP

Tal alternativa mostrou-se desvantajosa, pois implicaria a repetição de procedimentos de contratação a cada necessidade específica de aquisição de tecidos e materiais afins, acarretando maior custo administrativo, menor agilidade no atendimento das demandas das unidades socioassistenciais e risco de descontinuidade no fornecimento dos materiais essenciais às oficinas, atividades e eventos programados.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Além disso, poderia ocasionar atrasos no atendimento das demandas, especialmente em períodos de maior execução de atividades coletivas e ações temáticas, comprometendo a continuidade dos serviços ofertados pelo SCFV e demais equipamentos socioassistenciais.

4.1.2. Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP revelou-se a alternativa mais vantajosa, pois possibilita o atendimento contínuo das demandas ao longo do exercício, com preços previamente registrados e condições padronizadas para fornecimento.

O modelo permite aquisições conforme a necessidade da Administração, de forma parcelada e programada, proporcionando maior agilidade no abastecimento das unidades, redução de custos administrativos e maior eficiência na gestão do fornecimento de tecidos e materiais afins, assegurando suporte às atividades do SCFV, CRAS, CREAS, Abrigo Regional e Centro de Convivência.

4.2. Diante do exposto, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, como solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Municipal.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

5.1. As especificações e os quantitativos estimados referentes à aquisição de tecidos e materiais afins foram definidos com base em levantamentos realizados pelos setores demandantes, considerando as necessidades das unidades socioassistenciais e o planejamento das ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como o histórico de consumo de materiais e a previsão de demandas para o exercício, visando garantir condições adequadas para execução das oficinas, atividades manuais, dinâmicas de grupo e eventos temáticos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais unidades participantes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor global estimado para fins de registro de preços é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

6.2. A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada por meio da obtenção de, no mínimo, três orçamentos junto a empresas do ramo pertinente ao objeto, em razão da inviabilidade de utilização de banco de preços públicos para o presente caso, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133, considerando os quantitativos estimados e a vigência anual da Ata de Registro de Preços.

7. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1. A aquisição de tecidos ocorrerá de forma parcelada, conforme as demandas específicas de cada Secretaria ou unidade requisitante, durante a vigência anual da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições registradas, os limites orçamentários disponíveis e a necessidade de reposição gradual dos materiais para atendimento das atividades administrativas, sociais e operacionais da Administração Municipal.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação, uma vez que se trata de aquisição de tecidos e materiais afins, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais unidades participantes, podendo ser solicitado conforme a necessidade da Administração Municipal para execução das oficinas, atividades manuais, dinâmicas de grupo e eventos temáticos desenvolvidos no âmbito dos serviços socioassistenciais.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Garantir o atendimento contínuo, organizado e tempestivo às demandas da Administração Municipal quanto ao fornecimento de tecidos e materiais afins, necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

9.2. Assegurar melhores condições para a execução de oficinas culturais, atividades manuais, dinâmicas de grupo e eventos temáticos promovidos no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como para manutenção das unidades CRAS, CREAS, Abrigo Regional e Centro de Convivência;

9.3. Promover maior eficiência na execução das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a disponibilidade de materiais adequados e em quantidade suficiente, contribuindo para a inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade;

9.4. Racionalizar os gastos públicos, por meio da contratação via Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a necessidade, com maior controle de custos, planejamento e uso eficiente dos recursos públicos

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A contratação observará critérios de sustentabilidade, conforme o art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à contratada adotar práticas ambientalmente adequadas relacionadas ao fornecimento dos tecidos e materiais afins, especialmente quanto ao armazenamento, transporte e entrega, evitando desperdícios e danos aos produtos.

Além disso, recomenda-se que os materiais fornecidos possuam, sempre que possível, origem regular e compatível com práticas sustentáveis, bem como que a contratada adote medidas para redução do uso de embalagens excessivas, utilização de materiais recicláveis e destinação ambientalmente correta de resíduos gerados durante o processo de fornecimento, contribuindo para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da contratação.



PREFEITURA DE
**Areia
Branca**
Construindo uma nova história

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11. CONCLUSÃO

Conclui-se que o Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, para a contratação de empresa para aquisição de tecidos e materiais afins, é a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais unidades participantes, garantindo suporte às ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como às necessidades do CRAS, CREAS, Abrigo Regional e Centro de Convivência, assegurando eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade operacional e plena observância à legislação vigente.

Areia Branca/SE, 15 de abril de 2026.

Leila Gardenia de Jesus Vieira

LEILA GARDENIA DE JESUS VIEIRA

(Equipe de Planejamento)

Ciência

Em 15/04/2026

Jaqueline Santos Tavares

JAQUELINE SANTOS TAVARES

Secretária de Assistência Social

Ciência

Em 15/04/2026

Talysson Barbosa Costa

Gestor Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANÁLISE DE RISCO

Art. 72, inciso I – Lei nº 14.133/2021

1. Contextualização da Contratação

A presente demanda refere-se à contratação de empresa para aquisição de tecidos e materiais afins, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como das unidades vinculadas à rede socioassistencial, incluindo CRAS, CREAS, Abrigo Regional e Centro de Convivência, além do suporte às ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir, de forma contínua e planejada, a disponibilidade de materiais essenciais para a execução de oficinas culturais, atividades manuais, dinâmicas de grupo, eventos temáticos e ações socioeducativas, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para a promoção da inclusão social e do desenvolvimento das ações de Proteção Social Básica e Especial, conforme diretrizes do SUAS.

Além disso, a aquisição contempla o fornecimento de materiais indispensáveis para a manutenção e apoio logístico das unidades socioassistenciais, garantindo condições adequadas de funcionamento e execução das atividades previstas no planejamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social, evitando prejuízos às ações continuadas voltadas à população em situação de vulnerabilidade social.

Ressalta-se, ainda, que as Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, bem como a Secretaria Municipal de Educação participarão ativamente da execução do evento, contribuindo cada uma com suas atividades, ações e programas específicos, de acordo com suas respectivas competências institucionais.

2. Riscos Relacionados à Execução Contratual

Risco 1 – Atraso na entrega dos materiais (tecidos e afins)

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Mitigação: Previsão de prazos claros para entrega; exigência de cronograma de fornecimento; aplicação de penalidades em caso de atraso; acompanhamento pelo fiscal do contrato; possibilidade de convocação de fornecedor remanescente em caso de descumprimento.

Risco 2 – Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Mitigação: Definição detalhada das especificações no Termo de Referência; conferência no recebimento; exigência de substituição imediata; rejeição do material inadequado; aplicação de sanções contratuais.

Risco 3 – Entrega de materiais com baixa qualidade ou defeitos (rasgos, manchas, medidas incorretas, etc.)

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

(Handwritten signature)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Mitigação: Inspeção prévia e conferência no ato do recebimento; previsão de garantia e substituição dos itens; registro formal de ocorrências; fiscalização contínua pelo setor requisitante.

Risco 4 – Oscilação de preços de mercado e tentativa de reajuste indevido

Impacto: Médio

Probabilidade: Média

Mitigação: Utilização do Sistema de Registro de Preços; definição clara das condições de reajuste conforme legislação; exigência de manutenção dos valores registrados; controle e análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Risco 5 – Desabastecimento ou indisponibilidade de determinados tecidos no mercado

Impacto: Médio

Probabilidade: Média

Mitigação: Previsão de fornecimento de produtos equivalentes mediante autorização formal; possibilidade de remanejamento de quantitativos; planejamento antecipado de solicitações; gestão eficiente da Ata de Registro de Preços.

Risco 6 – Falhas na logística de entrega parcelada (entregas incompletas ou divergentes)

Impacto: Médio

Probabilidade: Média

Mitigação: Conferência quantitativa e qualitativa no recebimento; emissão de relatórios de entrega; exigência de nota fiscal compatível; controle de saldo da ata; comunicação formal imediata em caso de divergência.

3. Plano de Acompanhamento e Mitigação

A Secretaria Municipal de Assistência Social designará formalmente servidor responsável pela fiscalização da Ata/contratação, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos tecidos e materiais afins;
- Verificar o cumprimento dos prazos e condições de entrega;
- Conferir especificações técnicas, quantidades e qualidade dos materiais recebidos;
- Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- Solicitar substituição de itens em desacordo ou com defeito;
- Emitir relatórios periódicos de acompanhamento;
- Atestar a conformidade do fornecimento para fins de liquidação e pagamento.

As medidas de mitigação estabelecidas serão monitoradas continuamente e ajustadas, se necessário, durante a execução contratual, assegurando a regularidade do fornecimento, a continuidade das ações socioassistenciais, a eficiência administrativa e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Areia Branca/SE, em 17 de Abril de 2026.

GEOVAN DA CRUZ SANTOS